

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Certidão****Certidão****DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL****DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

De 12/4/2024

PROAD 30626/2022 - SUSINEI DO SOCORRO FETTI FARINA  
Declaração de Benefício Especial CPAG/SPS nº 021/2024PROAD 30998/2022 - FERNANDA DE ALBUQUERQUE PINTO MARTINS  
Declaração de Benefício Especial CPAG/SPS nº 022/2024

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Declaração de Benefício Especial CPAG/SPS nº 021/2024 - SUSINEI DO SOCORRO FETTI FARINA</a>
Anexo 2: <a href="#">Declaração de Benefício Especial CPAG/SPS nº 022/2024 - FERNANDA DE ALBUQUERQUE PINTO MARTINS</a>

**COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA****Despacho****Despacho****CONVOCAÇÃO**

PROAD 8486/2024

INTERESSADO: SEÇÃO DE CONTROLE DE CARGOS E NOMEAÇÕES

**CONVOCAÇÃO N.º 09/2024**

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer à Secretaria de Saúde deste Tribunal para ser submetido ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

O candidato deve entrar em contato com a Secretaria de Saúde, no dia **17/04/2024**, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: [ambulatorio.saude@trt15.jus.br](mailto:ambulatorio.saude@trt15.jus.br), a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou na que foi criada em consequência dessa.

POLO: PIRACICABA

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

**BRUNO SEVERO DE SOUZA**

Campinas, 16 de abril de 2024.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI  
Coordenadora de Provimento e Vacância**Portaria****Portaria****DISPENSA - GESTOR DE CONTRATOS**

PROAD 7605/2024

**PORTARIA DE DISPENSA - GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA CPV N.º 427, de 15 de abril de 2024**

**A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da subdelegação de competência prevista no art. 2º, alínea "c", da Portaria SEGP n.º 01/2019, bem como a estruturação do sistema virtual de assinaturas de normativos a serem publicados na Imprensa Oficial, e ainda o que consta do Processo PROAD n.º 7605/2024, resolve:

Dispensar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **CARLOS DE CARVALHO JUNIOR**, Requisitado, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da designação para GESTOR(A) dos Contratos n.º 169/2018, 55/2019, 44/2019, 67/2022, 18/2022, 47/2019, 32/2021, 33/2021, 58/2023, 48/2019, 56/2020, 57/2020, 58/2020, 59/2020, 47/2020, 35/2020, 110/2022, no(a) Gabinete da Presidência, efetivada pela Portaria CPV n.º 553/2014, de 24/07/2014, publicada no DEJT em 31/07/2014, página n.º 3.

**CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI**  
Coordenadora de Provimento e Vacância

## **DESIGNAÇÃO - GESTOR DE CONTRATOS**

PROAD 7605/2024

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - GESTOR DE CONTRATOS** **PORTARIA CPV N.º 428, de 15 de abril de 2024**

**A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da subdelegação de competência prevista no art. 2º, alínea "c", da Portaria SEGP n.º 01/2019, bem como a estruturação do sistema virtual de assinaturas de normativos a serem publicados na Imprensa Oficial, e ainda o que consta do Processo PROAD n.º 7605/2024, resolve:

Designar, a partir de 9 de abril de 2024, **CLEBER RIBEIRO MORELLO**, Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Agente da Polícia Judicial, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função de GESTOR(A) dos Contratos n.º 169/2018, 55/2019, 44/2019, 67/2022, 18/2022, 47/2019, 32/2021, 33/2021, 58/2023, 48/2019, 56/2020, 57/2020, 58/2020, 59/2020, 47/2020, 35/2020, 110/2022, no(a) Gabinete da Presidência, nos termos do que consta no art. 1º, inciso II, do Ato Regulamentar GP-CR n.º 1/2018, com as atribuições constantes dos artigos 2º e 3º, do Ato Regulamentar GP n.º 17/2008, podendo ser responsabilizado por eventuais incorreções ou omissões.

**CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI**  
Coordenadora de Provimento e Vacância

## **PORTARIA CPV 320/2024**

PROAD 3171/2023

PORTARIA CPV N.º 320, de 18 de março de 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 3171/2023, resolve:

Cessar, a partir 26 de fevereiro de 2024, os efeitos da designação da servidora **ALINE PEREIRA DA SILVA**, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Coordenadoria de Pregões, da Secretaria da Administração, para atuar como PREGOEIRA nesta Corte, efetivada pela Portaria CPV n.º 376/2023, de 19/5/23, publicada no DEJT em 24/5/2023 página 2.

**SAMUEL HUGO LIMA**  
Desembargador Presidente do Tribunal

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**Despacho**

**Despacho**

**Despacho CDP - delegação de competência**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CAMPINAS/SP

PROAD 8090/2024

INTERESSADOS

marcosjopereira - MARCOS JOSE PEREIRA

Vistos.

Considerando que o interessado Marcos José Pereira apresentou documentação hábil ao deferimento da averbação das férias não usufruídas no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, qual seja, a Declaração expedida em 8/4/2024 e assinada por Ana Carolina Rodrigues da Silva, Coordenadora de Informações Funcionais do Tribunal Superior do Trabalho Substituta (doc. 2);

Considerando que a autenticidade da referida declaração foi confirmada por esta área técnica em 11/4/2024;

Considerando que o requerente ocupou naquele órgão os cargos de Técnico Judiciário, área Administrativa, com posse e exercício em 21/7/2008 e de Analista Judiciário, área Judiciária, no período de 24/7/2023 a 25/3/2024, tendo a vacância em razão da posse em outro cargo público ocorrido em 26/3/2024 (doc. 2);

Considerando, ainda, que a posse e o exercício neste Regional deram-se em 26/3/2024, sem que tenha havido, portanto, solução de continuidade de tempo de serviço público;

Considerando que, conforme ali certificado, não houve, pelo Órgão de origem, o pagamento de valores atinentes à indenização de férias pelo período não usufruído;

Considerando, por fim, que foram atendidos os requisitos constantes dos normativos que regulamentam a matéria, consubstanciados no artigo 77 da Lei nº 8.112/90; nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 162, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (publicada no DEJT de 29/2/2016, sucessivamente alterada pelas Resoluções CSJT nºs 226/2018, 272/2020 e 316/2021); e nos artigos 5º e 6º do Ato